



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO Nº 1304/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 715/2019 de 11/12/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.731,56 (Setenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00760 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 19.000,00

00840 – 3.3.90.40.00.00 – EA - 000 – Serviços de Tecnologia da inf. e comunic. – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2094 MERENDA ESCOLAR - PNAEF - FR 110

06450 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 110 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.500,00

**09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.**

12.365.0007.2117 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – CMEI

07970 – 3.3.90.32.00.00 – EA - 110 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.231,56

**TOTAL...R\$ 71.731,56**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 ..... R\$ 50.000,00

110 ..... R\$ 2.731,56

**SUB-TOTAL...R\$ 52.731,56**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00830 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.000,00

**SUB-TOTAL...R\$ 19.000,00**

**TOTAL...R\$ 71.731,56**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2020. Edição 1958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.23,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de fevereiro de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal